



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2015

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0179 - 12 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 2 (dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Protocolos nºs. 14.195/2014-E e 9.735/2015-C.-

LEI Nº 4.779, DE 2 DE JULHO DE 2015

LEI Nº. 4.779, DE 2 DE JULHO DE 2015.**DENOMINA “ORLANDO DENARDI” O CENTRO DIA IDOSO – CDI, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

Dr. **NELSON DIMAS BRAMBILLA**, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica devidamente denominado “ORLANDO DENARDI” o Centro Dia Idoso – CDI.

Art. 2º) – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito do Município de Araras

REGINA HELENA COSTA PICOLINI
Secretária Municipal de Ação e Inclusão Social

Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 2 (dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Documento Interno nº. 12.347/2015 e Protocolo nº. 9.734/2015-C.-

PORTARIA Nº 11.521, DE 2 DE JULHO DE 2015

PORTARIA Nº. 11.521, DE 2 DE JULHO DE 2015.**DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL – COMPHAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dr. **NELSON DIMAS BRAMBILLA**, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 5º., da Lei Municipal nº. 1.781, de 11 de setembro de 1987, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Municipal nº. 3.325, de 4 de setembro de 2001;

R E S O L V E:

Art. 1º.) – Designar para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – COMPHAC, as pessoas a seguir relacionadas, sob a presidência do primeiro:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

- a) **ADRIANA CORSINI MENEGOLLI**
- b) **MARLI APARECIDA KLEIN**
- c) **OSCAR EMÍLIO RÜEGGER NETO**

II – Representante da Secretaria Municipal de Ação Cultural e Cidadania

- a) **MARCELO DANIEL**

III – Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Araras

- a) **ADAUTO DA SILVA WESTIN**
- b) **RUI RÉGO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2015

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0179 - 12 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**IV – Representante da OAB – 50ª. Subseção de Araras**a) **DANIELA CRISTINA CASADEI DUARTE****V – Representante da Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo – APEOESP**a) **SALETE VALENTINA NALLE DE SOUZA.**

Art. 2º.) – Estabelecer que incumbe aos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – COMPHAC a estrita obediência aos dispositivos da Lei Municipal nº. 1.781, de 11 de setembro de 1.987 e alterações.

Art. 3º.) – Determinar que o mandato dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – COMPHAC será de 2 (dois) anos, admitida a recondução, nos termos do artigo 7º., da Lei Municipal nº. 1.781, de 11 de setembro de 1987.

Art. 4º.) – Considerar os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Conselho a que alude o artigo precedente serão considerados como “serviços relevantes” prestados ao município de Araras.

Art. 5º.) Determinar que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º.) – Revogar as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 11.195, de 4 de novembro de 2010.

Art. 7º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito do Município de Araras

MARCELO DANIEL
Secretário Municipal da Ação Cultural e Cidadania

Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 2 (dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

MAK/mak.-

Documento interno nº. 6.181/2015.-

PORTARIA Nº 11.522, DE 2 DE JULHO DE 2015

PORTARIA Nº. 11.522, DE 2 DE JULHO DE 2015.**ALTERA A PORTARIA Nº. 11.348, DE 14 DE MARÇO DE 2013 NO ASPECTO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe facultam os dispositivos constantes da Lei nº. 2.789, de 26 de junho de 1996, que “Cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como institui o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá providências correlatas.”, regulamentada pelo Decreto nº. 4.231, de 24 de outubro de 1996, que “institui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Araras e dá providências correlatas”, alterado pelo Decreto nº. 5.619, de 8 de dezembro de 2008;

RESOLVE:-

Art. 1º.) – **Alterar os membros constantes das alíneas “a”, Titular e “d”, Suplente, do inciso I, do artigo 1º., da Portaria nº. 11.348, de 14 de março de 2013, que “NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, passando a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 1º.)...

I – Representantes da Administração Municipala) **Secretaria Municipal e Ação e Inclusão Social**
Titular: Angelita Regina Batista da Silva

...

d) **Secretaria Municipal de Educação**
...
Suplente: **Marilda Gentile Fachini.**”